



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES - "JAIR CORREIA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE (037) 426-1287 - CEP 38970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º:

RESOLUÇÃO 12/89

ASSUNTO:

SERVIÇO:

DATA:

Reajusta o subsídio e a verba de representação dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução nº 06/89 em seu parágrafo único, do artigo 1º faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte resolução.

ART. 1º - A remuneração mensal atribuída ao vereador a Câmara Municipal de Campos Altos passa a ser de NCz\$ 1.118,32 (um mil cento e dezoito cruzados e trinta e dois centavos novos) dividido em parte fixa e variável na proporção de 50% cada.

Parágrafo único - A remuneração calculada tem como base o índice de preço ao consumidor (IPC) de 35,95 (trinta e cinco inteiros e noventa e cinco centesimos por cento) divulgado pelo IBGE para o mês de outubro do corrente ano.

ART. 2º - O Presidente da Câmara Municipal receberá, mensalmente, como verba de representação o valor de NCz\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro cruzados novos) para o mês de outubro de 1989.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito a 1º de outubro de 1989.

APROVADO

Sala das Sessões "JAIR CORREIA DA SILVA"

REPROVADO

Jesus Cardoso
Ronaldo José Gomes
Dirceu de Paulo Matheus
João Roberto Figueira
Almeida

Rubens Chaves

Dirceu Ribeiro Bragança Junior

João Soares de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
FONE (037) 426-1287
25 OUT 1989